



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Terça-feira • 1 de Agosto de 2017 • Ano • Nº 2664

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 3.258 de 01 de Agosto de 2017**-Reintegrar servidor(a) que especifica em cumprimento a decisão judicial.
- **Portaria Nº 3.259 de 01 de Agosto de 2017**-Reintegrar servidor(a) que especifica em cumprimento a decisão judicial.
- **Portaria Nº 3.260 de 01 de Agosto de 2017**-Reintegrar servidor(a) que especifica em cumprimento a decisão judicial.
- **Portaria Nº 3.261 de 01 de Agosto de 2017**-Reintegrar servidor(a) que especifica em cumprimento a decisão judicial.
- **Portaria Nº 3.262 de 01 de Agosto de 2017**-Reintegrar servidor(a) que especifica em cumprimento a decisão judicial.
- **Portaria Nº 3.263 de 01 de Agosto de 2017**-Reintegrar servidor(a) que especifica em cumprimento a decisão judicial.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.258 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Reintegrar servidor(a) que especifica em cumprimento a decisão judicial.

O PREFEITO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de imediato cumprimento das decisões prolatadas no Mandado de Segurança nº 0000082-23.2013.8.05.0014, que determina a reintegração do servidor em seu respectivo cargo de origem,

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar, o(a) servidor(a): ALCIONE JESUS DE SOUZA, ao cargo de Assistente de Creche – Sede, 40 horas, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data, em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º. O servidor reintegrado deverá comparecer a Secretaria de Administração para regularização cadastral e assinatura da declaração de inexistência de acúmulo de cargos, empregos, funções públicas.

Art. 3º Fica o órgão responsável pelo qual o servidor é vinculado, fazer o controle de horário de forma efetiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 01 de agosto de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.259 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Reintegrar servidor(a) que especifica em cumprimento a decisão judicial.

O PREFEITO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de imediato cumprimento das decisões prolatadas no Mandado de Segurança nº 0000082-23.2013.8.05.0014, que determina a reintegração do servidor em seu respectivo cargo de origem,

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar, o(a) servidor(a): ROSIANE DOS SANTOS PEREIRA, ao cargo de Assistente de Creche – Sede, 40 horas, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data, em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º. O servidor reintegrado deverá comparecer a Secretaria de Administração para regularização cadastral e assinatura da declaração de inexistência de acúmulo de cargos, empregos, funções públicas.

Art. 3º Fica o órgão responsável pelo qual o servidor é vinculado, fazer o controle de horário de forma efetiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 01 de agosto de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.260 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Reintegrar servidor(a) que especifica em cumprimento a decisão judicial.

O PREFEITO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de imediato cumprimento das decisões prolatadas no Mandado de Segurança nº 0000082-23.2013.8.05.0014, que determina a reintegração do servidor em seu respectivo cargo de origem,

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar, o(a) servidor(a): BENAIA DE MATOS PIMENTEL, ao cargo de Assistente de Creche – Sede, 40 horas, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data, em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º. O servidor reintegrado deverá comparecer a Secretaria de Administração para regularização cadastral e assinatura da declaração de inexistência de acúmulo de cargos, empregos, funções públicas.

Art. 3º Fica o órgão responsável pelo qual o servidor é vinculado, fazer o controle de horário de forma efetiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 01 de agosto de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.261 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Reintegrar servidor(a) que especifica em cumprimento a decisão judicial.

O PREFEITO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de imediato cumprimento das decisões prolatadas no Mandado de Segurança nº 0000082-23.2013.8.05.0014, que determina a reintegração do servidor em seu respectivo cargo de origem,

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar, o(a) servidor(a): ANA CÉLIA CARDOSO DE PINHO, ao cargo de Assistente de Creche – Sede, 40 horas, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data, em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º. O servidor reintegrado deverá comparecer a Secretaria de Administração para regularização cadastral e assinatura da declaração de inexistência de acúmulo de cargos, empregos, funções públicas.

Art. 3º Fica o órgão responsável pelo qual o servidor é vinculado, fazer o controle de horário de forma efetiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 01 de agosto de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000
Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.262 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Reintegrar servidor(a) que especifica em cumprimento a decisão judicial.

O PREFEITO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de imediato cumprimento das decisões prolatadas no Mandado de Segurança nº 0000119-50.2013.8.05.0014, que determina a reintegração do servidor em seu respectivo cargo de origem,

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar, o(a) servidor(a): RAFAEL PINHEIRO PEDRAZZA, ao cargo de Motorista de Veículos Pesados, 40 horas, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data, em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º. O servidor reintegrado deverá comparecer a Secretaria de Administração para regularização cadastral e assinatura da declaração de inexistência de acúmulo de cargos, empregos, funções públicas.

Art. 3º Fica o órgão responsável pelo qual o servidor é vinculado, fazer o controle de horário de forma efetiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 01 de agosto de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.263 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Reintegrar servidor(a) que especifica em cumprimento a decisão judicial.

O PREFEITO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de imediato cumprimento das decisões prolatadas no Mandado de Segurança 0000198-29.2013.8.05.0014, que determina a reintegração do servidor em seu respectivo cargo de origem,

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar, o(a) servidor(a): **DANILO ANDRADE SALES DA SILVA**, ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Educacionais – João Vieira, 40 horas, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data, em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º. O servidor reintegrado deverá comparecer a Secretaria de Governo, Administração Finanças e Planejamento para regularização cadastral e assinatura da declaração de inexistência de acúmulo de cargos, empregos, funções públicas.

Art. 3º Fica o órgão responsável pelo qual o servidor é vinculado, fazer o controle de horário de forma efetiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 01 de agosto de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito